



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.001550/2016-47

Unidade Gestora: 44001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria nº 26, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.057.387/0001-22, estabelecida na SEPN 513 Bloco “D”, Edifício Imperador, 2º andar, sala 221, Asa Norte – Brasília DF, CEP: 70.760-524, denominada CONTRATADA, aqui representada por **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.176.729 – IFP/RJ e CPF nº 284.962.727-53.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 08/2017** em 6,09 % corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o período de abril/2020 a março/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado do Contrato reajustado será de **R\$ 6.103.673,54 (seis milhões, cento e três mil, seiscientos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela

abaixo:

Descrição serviço	Qtd de USI's	Valor Unitário	Valor Total Anual
Manutenção da Saúde Operacional	288.286,50	20,74	5.979.233,54
Melhoria Contínua dos Serviços	6.000	20,74	124.440,00
Total Global	294.286,50	-	6.103.673,54
Valor Mensal estimado: R\$ 508.639,46			

Valor para Disponibilidade e Descentralização Orçamentária	
Valor Mensal estimado Praticado	R\$ 479.441,74
Valor Mensal estimado Reajustado	R\$ 508.639,46
Valor da diferença	R\$ 29.197,73
Valor Total para descentralização (abril à dezembro/2021)	R\$ 262.779,53

4. GARANTIA

4.1. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 13.138,98 (treze mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de **R\$ 262.779,53 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** ora adicionado ao Contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 03/04/2021.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 03 de abril de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 01/06/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729163** e o código CRC **DF686991**.